

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.749/2016**

de 25 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

**MARCELO SOARES DA SISLVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de Outubro de 2016,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                   |                               |                                                                          |                     |
|-------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02 07 02          | DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE |                                                                          |                     |
| 203               | 18.541.026..2026              | Implantação e execução de projetos de proteção e manut. do meio ambiente | 7.000,00            |
|                   | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R.: 0 01 00       |
|                   | 01                            | TESOURO                                                                  |                     |
|                   | 110 000                       | GERAL                                                                    |                     |
| <b>TOTAL.....</b> |                               |                                                                          | <b>R\$ 7.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                         |                         |                     |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| 02 99 00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                         |                     |
| 99                | 99.999.9999.9999        | Reserva de Contingência | -7.000,00           |
|                   | 9.9.99.99.99            | Reserva de Contingência | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                   | 01                      | TESOURO                 |                     |
|                   | 110 000                 | GERAL                   |                     |
| <b>TOTAL.....</b> |                         |                         | <b>R\$ 7.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Outubro de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO